



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
Rua Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526 –Pinheiro- Maceió/AL-CEP: 57.057-570
Telefone: 82 3194-3030 -E-mail: crcaal@crcaal.org.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 01/2018

O Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, com sede à rua D. Tereza de Azevedo, 1526, Bairro Pinheiro, na cidade de Maceió/AL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 303.541/0001/78, neste ato representado pelo senhor Presidente contador Paulo Sergio Braga da Rocha, empossado na primeira Sessão Extraordinária realizada em 02 de janeiro de 2018, e publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 03 de janeiro de 2018, inscrito no CPF sob o nº 088.176.854-53 portador da Carteira de Identidade nº 2001001221412, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 01/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas no dia 15/06/2018, processo administrativo nº 2018/000069, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de Agenciamento de Viagens para vôos regulares domésticos e internacionais, atendendo as normas da Agencia nacional de Aviação Civil- ANAC especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico/Registro de Preço nº 01/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	WTL TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI EPP	
	CNPJ 15.328.829/0001-95 Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 400 E, Sala 706, Edif. Piemonte Executivo - Centro, CEP: 89802-140 Contato: (49) 3328-9380 Representante Legal : MORGANA MOLLOSSI	
01	Emissão de 60 bilhetes, (40 nacionais e 10 internacionais)	Valor Unitário da taxa R\$ 0,0001



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
Rua Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526 –Pinheiro- Maceió/AL-CEP: 57.057-570
Telefone: 82 3194-3030 -E-mail: ercal@ercal.org.br

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do dia 15 de junho de 2018, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
Rua Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526 –Pinheiro- Maceió/AL-CEP: 57.057-570
Telefone: 82 3194-3030 -E-mail: creal@creal.org.br

- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” do subitem anterior, será formalizado por despacho expedido pelo Ordenador de Despesas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em dois (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Maceió/AL, 15 de junho de 2018

Contador PAULO SÉRGIO BRAGA DA ROCHA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS



Morgana Mollossi
MORGANA MOLLOSSI

WTL TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI EPP



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Rivério Leme Porto Tabelião

Reconheço como AUTENTICA(S) a(s) firma(s) de
MORGANA MELLOES por WTL TURISMO & LOCAÇÃO SIRELI EIRELI
Dou fé. Chapecó, 21 de Junho de 2018.
Em testemunho da Verdade.
CLEVERSON DA CRUZ MARQUES - ESCRIVENTE
Emolumentos: R\$ 3,15 + Selo(s): R\$ 1,90 = Total: R\$ 5,05. Selo Digital de
Fiscalização NORMAL FCX38951-HFPX. Consulte os dados do ato em
selo.tjao.jus.br. Ato praticado por: GUSTAVO MARCHIORI NUNES DE
OLIVEIRA

